

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2015
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 28 de novembro de 2014.
4. Plano de Benefício : PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 5,17% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico () Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação				Diversificação
	Alocação Objetivo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
01. Renda Fixa	80,90	60,00	100,00	100,00	
1.1 Carteira de Renda Fixa	80,90	60,00	100,00	100,00	<p>Títulos Públicos Federais: Letra Financeira do Tesouro (LFT): Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p> <p>Títulos Privados: Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB): Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito, DPGEs - É um Depósito a Prazo, intitulado "Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC" e assim deve ser especificado no contrato. É um título que tem suas características próprias definidas pela Resolução 3.792/09 do CMN. O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos em títulos privados, considera a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites: Grau de investimento + Grau especulativo "50%" - Grau Especulativo 5%.</p>
02. Renda Variável	15,20%	0,00	40,00	70,00	Os investimentos em ações obedecerão aos seguintes critérios: A empresa deve apresentar perspectivas de crescimento; Mesmo no caso de não haver perspectiva de lucro imediato, o papel poderá ser adquirido se a empresa pagar dividendos regularmente. Serão adotados os limites e restrições vigentes na Resolução CMN 3.792/2009 e suas atualizações.
03. Operações com Participantes	2,00	0,00	15,00	15,00	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo, respeitados os limites estabelecidos na Resolução CMN 3.792/2009.
04. DERIVATIVOS	Limite estabelecido pela Resolução 3.792/2009				A Fundação estabeleceu que os limites utilizados para o uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792 e demais aplicáveis. Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo e BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente). Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.
05. Investimentos Estruturados	Limite estabelecido pela Resolução 3.792/2009	0,00	5,00	20,00	Art. 20. São Classificados no segmento de Investimentos Estruturados: I - as cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações; II - as cotas de fundos de investimento em empresas emergentes; III - as cotas de fundos de investimento imobiliário; e IV - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.
06. Investimentos No Exterior	1,00	0,00	4,00	10,00	Art. 21. São Classificados no segmento de Investimentos no Exterior: I - os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM; II - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa; III - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; IV - os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior - Brazilian Depositary Receipts (BDR) -, conforme regulamentação estabelecida pela CVM; e V - as ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

07. Alocação de Recursos e os limites de investimentos

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. Essa alocação foi definida com base na escolha dos perfis de investimentos pelos participantes do plano. Para a alocação de recursos do plano, a Celpos constituiu cinco perfis de investimentos com opções distintas de alocação, que são disponibilizadas para escolha dos participantes do plano. O Perfil Super Conservador é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos. O Perfil Conservador (90%/10%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior; O Perfil Moderado (80%/20%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior; O Perfil Agressivo (70%/30%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior; O Perfil Super Agressivo (60%/40%) é composto por investimentos em títulos de Renda Fixa e Empréstimos mais fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior. O participante escolhe sua opção.

08. Realização de operações com Derivativos

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e regulamentações posteriores. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, exceto para os investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados - Fundos Multimercados

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2015
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia: 28 de novembro de 2014.
4. Plano de Benefício: PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 5,17% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: Meio Eletrônico Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

09. Índice de Referência

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 5,17% a.a.	INPC + 5,17% a.a.
Renda Fixa	IPCA + 5,50% a.a.	IPCA + 5,50% a.a.
Renda Variável	Ibovespa a.a.	INPC + 10,17% a.a.
Investimentos Estruturados	INPC + 6,54% a.a.	INPC + 6,54% a.a.
Investimentos no Exterior	MSCI a.a.	INPC + 6,54% a.a.
Imóveis	-	-
Operações com Participantes	INPC + 5,18% a.a.	INPC + 5,18% a.a.

10. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os Títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva, desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos, conforme legislação vigente. O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

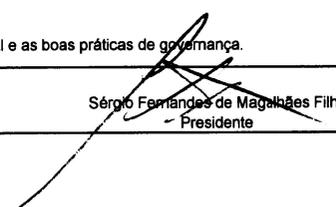
11. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistêmico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

12. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 11 DE DEZEMBRO DE 2014


 Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
 - Presidente